



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com
sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 023/2025
DE 07 DE AGOSTO**

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o "**Loja Maçônica Dr. Antônio Gentil Fernandes**" do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica para todos os efeitos, reconhecida como de Utilidade Pública a "**Loja Maçônica Dr. Antônio Gentil Fernandes**", do Município de Caraúbas - RN, uma associação de defesa de direitos sociais, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro neste município, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.481.186.0001/50.**

Art. 2º. A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**Lauro Fernandes Pamplona**"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas/RN, em 07 de agosto de 2025.

Elionaldo Benevides Pinheiro
VEREADOR – PP



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

59.780-000 - Caraúbas - RN

CGC N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

JUSTIFICATIVA

NOBRES COLEGAS PARLAMENTARES,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Dr. Antônio Gentil Fernandes, situada no município de Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local ao longo dos anos.

A mencionada loja maçônica, instituição tradicional e respeitada, vem desenvolvendo atividades filantrópicas, educativas, culturais e assistenciais que impactam positivamente a vida de inúmeros cidadãos caraubenses. Por meio da promoção de valores como fraternidade, solidariedade, ética, cidadania e trabalho voluntário, a Loja Maçônica Dr. Antônio Gentil Fernandes tem atuado ativamente na construção de uma sociedade mais justa, coesa e comprometida com o bem comum.

Além disso, a Loja tem sido um espaço de formação moral e cívica, reunindo cidadãos comprometidos com o progresso do município e com o fortalecimento dos laços comunitários, sempre pautada por princípios humanitários e democráticos.

O reconhecimento como de utilidade pública municipal permitirá à entidade fortalecer ainda mais suas atividades, ampliar suas parcerias e pleitear apoios institucionais que viabilizem a continuidade e expansão de seus projetos sociais.

Diante do exposto, e considerando o notório serviço prestado pela Loja Maçônica Dr. Antônio Gentil Fernandes à população de Caraúbas, conclama-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, como justa e merecida forma de reconhecimento e incentivo ao trabalho voluntário e social desenvolvido pela entidade.

Saudações Legislativas.

Elionaldo Benevides Pinheiro
VEREADOR – PP